PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 943 de 08/03/93

DECRETO Nº 7937/93
de 01 de março de 1993

Desobriga o preenchimento do Mapa de Movimento Diário do I.V.V.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 92, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artº 1º - Ficam os contribuintes do Imposto de Vendas a Varejo - I.V.V., desobrigados do preenchimento do Mapa de Movimento Diário do I.V.V., instituído pelo Decreto nº 7529, de 09 de janeiro de 1992.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de março de 1993.

Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

o.c.g/DFO